



## STJ delega julgamento de matérias pacificadas a presidentes de Seções

Os presidentes das Seções do Superior Tribunal de Justiça poderão julgar matérias pacificadas em seus respectivos colegiados, antes da distribuição a um relator específico. A mudança veio com a publicação da Resolução 5/2013 da corte, nesta terça-feira (5/2).

Antes, cabia privativamente ao presidente do STJ fazer esse juízo. Agora, ele poderá delegar a atribuição aos três presidentes de Seções.

Outra mudança trazida pela Resolução é que o STJ devolverá ao tribunal de origem recursos contrários à tese firmada em recurso repetitivo que não tenham passado por juízo de conformidade pelo colegiado local.

O STJ possui três Seções especializadas — em Direito Público, Privado e Penal. A medida visa acelerar o julgamento de processos que envolvem questões jurídicas já decididas pelo Tribunal, mas que continuam a ser seguidamente submetidas à sua apreciação. *Com informações da Assessoria de Imprensa do STJ.*

**Clique [aqui](#) para ler a Resolução 5/2013.**

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2013-fev-06/stj-delega-julgamento-materias-pacificadas-presidentes-secoes/>